



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES NO MERCADO DE TRABALHO.

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Alenquer/PA – SEMED, no exercício de suas competências legais e constitucionais, busca promover ações que assegurem a formação integral dos estudantes da rede pública de ensino, bem como sua inserção qualificada no mundo do trabalho. Com esse propósito, torna-se necessário estabelecer mecanismos que viabilizem a operacionalização de programas de estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, como estratégia de complementariedade da formação educacional e profissional dos jovens.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação de empresa prestadora de serviços de agente integrador de estágio cuidador justifica-se pela necessidade de selecionar, intermediar, orientar e acompanhar estudantes em programas de estágio, garantindo o cumprimento da legislação vigente e a observância de critérios pedagógicos, técnicos e administrativos. Essa atuação possibilita à Administração Pública estabelecer convênios com instituições de ensino e acolher estudantes de maneira estruturada, segura e legalmente respaldada, reduzindo riscos jurídicos e administrativos, além de promover ganhos na eficiência e na transparência do processo.

1.2 Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa atender, de forma estratégica, à demanda por políticas públicas voltadas à juventude, ampliando oportunidades de formação prática e preparação para o mercado de trabalho, especialmente em um contexto de vulnerabilidade social e carência de experiências profissionais. A medida também contribui com a valorização da educação pública, ao assegurar que os estudantes da SEMED possam vivenciar ambientes laborais compatíveis com sua área de formação, promovendo o desenvolvimento de competências profissionais, sociais e cidadãs.

1.3 Dessa forma, a contratação de empresa especializada como agente integrador de estágio é uma ação essencial para garantir a efetividade das políticas educacionais do Município de Alenquer/PA, reforçando o compromisso da gestão com a inclusão produtiva de jovens e a melhoria dos serviços educacionais prestados à sociedade.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025

3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a adequada prestação dos serviços de agente integrador de estágio, visando à seleção, intermediação, acompanhamento e administração da concessão de estágios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Alenquer/PA, faz-se necessário estabelecer um conjunto de requisitos técnicos, funcionais e operacionais que garantam a efetividade, legalidade, qualidade e segurança da solução a ser contratada.

Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, especializada na execução de atividades de agente integrador de estágio, conforme dispõe a Lei nº 11.788/2008, devendo comprovar:

- Registro regular em órgão de classe ou junta comercial;
- Experiência mínima comprovada na execução de serviços de intermediação de estágios, especialmente junto à administração pública;
- Estrutura organizacional compatível com as demandas da SEMED, incluindo equipe técnica capacitada em legislação de estágio, acompanhamento pedagógico e gestão administrativa;
- Sistema informatizado próprio ou contratado, seguro e eficiente, para controle de vagas, estudantes, contratos de estágio, seguros obrigatórios, carga horária, avaliações e relatórios;
- Capacidade de atuar como ponte entre instituições de ensino, estagiários e o órgão público concedente, viabilizando toda a tramitação legal e operacional necessária para a formalização e o acompanhamento do estágio.

Requisitos Funcionais

- Disponibilização de plataforma digital de gerenciamento dos estágios, com acesso aos gestores públicos da SEMED, assegurando a rastreabilidade, transparência e controle das atividades desempenhadas pelos estagiários;
- Atendimento às exigências da Lei nº 11.788/2008, garantindo o cumprimento das normas sobre jornada de trabalho, concessão de recesso remunerado, seguro contra acidentes pessoais e demais obrigações legais;
- Gerenciamento completo dos termos de compromisso, relatórios de atividades e supervisão dos estagiários;
- Suporte técnico e administrativo permanente, com canal de atendimento para a SEMED, instituições de ensino e estagiários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Promoção de processos seletivos justos e isonômicos, garantindo ampla publicidade e critérios objetivos na seleção dos estudantes.

Requisitos Operacionais

- Capacidade de atender, simultaneamente, à demanda de estagiários de diversos níveis de ensino (médio, técnico e superior), de forma contínua e ininterrupta durante a vigência do contrato;
- Disponibilização de equipe operacional capacitada para atuar presencialmente e remotamente, sempre que necessário, nos trâmites administrativos junto à SEMED;
- Monitoramento constante da execução do programa de estágio, com envio periódico de relatórios gerenciais à Administração;
- Garantia de cobertura do seguro de acidentes pessoais para todos os estagiários, conforme previsto em lei, sem ônus adicional para a Administração;
- Cumprimento rigoroso do plano de trabalho e dos prazos definidos contratualmente.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 11, § 1º, e art. 20, sempre que possível, deverão ser observadas práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. No presente caso, recomenda-se:

- Adoção preferencial de meios digitais para formalização de contratos, comunicações, entrega de documentos e relatórios, visando à redução do uso de papel e do impacto ambiental;
- Estímulo à inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social nos programas de estágio, em articulação com as políticas públicas de inclusão e educação;
- Observância aos princípios da acessibilidade digital, assegurando que as plataformas e meios utilizados estejam adaptados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Promoção da equidade de gênero e da diversidade no processo de recrutamento dos estagiários.

Padrões de Qualidade e Desempenho Esperado

- Cumprimento integral das obrigações legais e contratuais;
- Índices de satisfação elevados por parte dos estagiários, supervisores e gestores educacionais;
- Eficiência administrativa na gestão dos contratos de estágio e agilidade nos trâmites documentais;
- Transparência nos procedimentos seletivos, contratações e no acompanhamento da execução contratual;
- Inexistência de intercorrências administrativas ou judiciais em face da empresa durante a execução contratual.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

4.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no levantamento da demanda atual da Secretaria Municipal de Educação de Alenquer/PA, considerando a necessidade de estagiários para atuação nas áreas de Educação Especial e Educação Infantil. A análise teve como parâmetro a quantidade de estudantes que necessitam de apoio pedagógico e acompanhamento específico, bem como a capacidade de absorção de estagiários pelas unidades escolares, conforme dados fornecidos pelos setores técnicos da SEMED. A definição das quantidades também considerou a viabilidade de otimização dos recursos públicos por meio da economia de escala, garantindo a eficiência na contratação e o atendimento integral da demanda identificada ao longo de 12 meses de vigência contratual. **Conforme planilha abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	BOLSA MENSAL + AUXÍLIO AUXÍLIO TRANSPORTE (500 + 100)
1	Contratação de empresa para a prestação de serviço de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágios na Educação Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alenquer no Pará, promovendo a integração de jovens estudantes no mercado de trabalho.	Bolsas	728	R\$ 600,00
2	Contratação de empresa prestadora de serviço de agente integrador de estágio, visando a seleção e administração da concessão de estagiários na Educação Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Santarém no Pará, promovendo a integração de jovens estudantes no mercado de trabalho.	Bolsas	330	R\$ 600,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento de mercado realizado teve como objetivo identificar a existência de soluções disponíveis para a prestação dos serviços de agente integrador de estágio no setor público, voltados à intermediação, seleção e administração da concessão de estágios, conforme estabelecido no objeto desta contratação. Após análise técnica, verificou-se que **não há outras formas viáveis de execução desses serviços que não seja por meio da contratação de empresa especializada e habilitada legalmente para atuar como agente integrador de estágios**, conforme preconiza a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta o estágio de estudantes no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

5.2 Tal legislação define que a intermediação e o acompanhamento dos estagiários, especialmente no âmbito da administração pública, somente podem ser realizados por instituições de ensino ou por agentes integradores, cuja atuação é reconhecida e regulamentada. Dessa forma, a contratação direta de estagiários ou a realização desse processo de forma autônoma pela Administração Pública encontra-se juridicamente vedada, carecendo de amparo legal e técnico.

5.3 Além disso, foi realizada **pesquisa de preços em fontes oficiais**, incluindo o **Painel de Preços do Governo Federal**, constatando-se que a forma predominante e, na prática, exclusiva de prestação desses serviços se dá pela contratação de empresas do setor privado que atuam como agentes integradores.

5.4 Assim, conclui-se pela inexistência de soluções alternativas viáveis no mercado, não sendo possível realizar comparações entre diferentes métodos de atendimento da necessidade. A única forma tecnicamente adequada, legalmente permitida e operacionalmente viável é a **contratação de fornecedor especializado para atuar como agente integrador de estágio**.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em pesquisa prévia de preços realizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação de Alenquer/PA, considerando contratos similares firmados por outros entes da Administração Pública, bem como consultas ao Painel de Preços do Governo Federal. Foram levados em conta os valores praticados por empresas especializadas na prestação dos serviços de agente integrador de estágio, observando-se o custo da bolsa-auxílio, do auxílio-transporte e da taxa administrativa cobrada por aluno estagiário. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.496.608,00 (nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais)**, correspondente à soma da projeção mensal de bolsas e taxas para os segmentos de Educação Especial e Educação Infantil, durante o período de 12 meses. **Segue abaixo a planilha com os dados da estimativa:**

ITEM	DESCRIÇÃO	BOLSA AUXÍLIO MENSAL + AUXÍLIO TRANSPORTE (500 + 100)	VALOR MÉDIO TAXA ADM.	BOLSA AUXÍLIO MENSAL+ AUXÍLIO TRANSPORTE (R\$) + VALOR UNIT. TAXA ADM.	QUANTIDADE DE BOLSAS	VALOR ESTIMADO POR MÊS	QTD. DE MESES	VALOR TOTAL X QUANT. DE MESES
1	Contratação de empresa para a prestação de serviço de agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração	R\$ 600,00	R\$ 148,00	R\$ 748,00	728	R\$ 544.544,00	12	R\$ 6.534.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

	da concessão de estágios na Educação Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alenquer no Pará, promovendo a integração de jovens estudantes no mercado de trabalho.							
2	Contratação de empresa prestadora de serviço de agente integrador de estágio, visando a seleção e administração da concessão de estagiários na Educação Infantil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Alenquer no Pará, promovendo a integração de jovens estudantes no mercado de trabalho.	R\$ 600,00	R\$ 148,00	R\$ 748,00	330	R\$ 246.840,00	12	R\$ 2.962.080,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços como **agente integrador de estágio**, visando à intermediação, seleção, acompanhamento e administração da concessão de estágios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Alenquer/PA. O objetivo é proporcionar oportunidades de formação prática a estudantes de nível médio, técnico e superior, promovendo sua inserção no mercado de trabalho, especialmente nas áreas de **Educação Especial e Educação Infantil**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

A execução da solução abrange os seguintes **componentes principais**:

- **Seleção de estagiários:** A empresa contratada será responsável pela realização de processos seletivos que garantam a transparência, isonomia e publicidade, observando critérios objetivos e priorizando a compatibilidade entre o perfil dos estudantes e as demandas da SEMED.
- **Gestão documental e legal:** A empresa realizará todos os trâmites legais referentes à formalização do estágio, como elaboração dos termos de compromisso, assinatura de convênios com instituições de ensino, emissão de relatórios de acompanhamento, controle de carga horária e cumprimento das disposições da Lei nº 11.788/2008.
- **Gerenciamento financeiro e logístico:** Caberá à contratada o controle e repasse da bolsa-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários, bem como a contratação do seguro obrigatório contra acidentes pessoais, sem ônus adicional para a Administração Pública.
- **Plataforma digital de acompanhamento:** A contratada deverá dispor de sistema informatizado que permita à SEMED acompanhar, em tempo real, todas as informações referentes à execução do estágio, como número de estudantes ativos, frequência, vencimentos de contratos, relatórios de desempenho e supervisão.
- **Acompanhamento pedagógico e suporte contínuo:** A empresa deverá manter equipe técnica capacitada para prestar suporte à SEMED, às instituições de ensino e aos estagiários, orientando quanto ao desempenho das atividades e promovendo ações de integração e formação.

7.2 Do ponto de vista **operacional**, a contratada deve assegurar estrutura compatível com a demanda prevista, atuando com prontidão na reposição de estagiários quando necessário, garantindo a continuidade dos serviços educacionais. A atuação do agente integrador deve ser realizada de forma contínua e eficiente, durante os 12 meses de vigência contratual, com possibilidade de prorrogação, conforme o interesse público.

7.3 A solução integra aspectos **técnicos, legais e administrativos**, assegurando não apenas o cumprimento da legislação vigente, mas também a eficiência na gestão de estágios e a ampliação das oportunidades educacionais no município. A execução será monitorada pela SEMED, com base nos indicadores de desempenho previamente definidos, assegurando a qualidade e a efetividade do serviço prestado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Considerando a natureza do objeto e as especificidades operacionais envolvidas, a contratação foi estruturada de forma **parcelada por item**, correspondente às áreas de atuação dos estagiários: **Educação Especial** e **Educação Infantil**. O parcelamento tem por finalidade **ampliar a competitividade**, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive empresas de menor porte que possuam capacidade técnica para atender parcialmente à demanda. Essa estratégia visa **evitar a concentração de mercado** e **reduzir os riscos decorrentes da dependência de um único prestador de serviço**, promovendo maior segurança jurídica e operacional à Administração. Ressalta-se que o parcelamento não compromete a economicidade nem a eficiência da execução, uma vez que os itens mantêm homogeneidade dentro de suas especificidades e permitem adequada coordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

administrativa pela SEMED. Trata-se, portanto, de medida alinhada ao interesse público e às boas práticas da contratação pública.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação de empresa especializada para atuar como agente integrador de estágio, a Secretaria Municipal de Educação de Alenquer/PA pretende alcançar **resultados concretos de eficiência, economicidade e valorização dos recursos públicos**, promovendo uma gestão qualificada e organizada dos programas de estágio no âmbito da Educação Especial e da Educação Infantil. Espera-se que, por meio dessa solução, sejam otimizados os processos de seleção, formalização, acompanhamento e pagamento dos estagiários, com redução de encargos administrativos internos, permitindo que a equipe técnica da SEMED concentre esforços em atividades finalísticas da política educacional.

9.2 Além disso, a contratação viabiliza o **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, ao inserir jovens estudantes em atividades supervisionadas, ampliando sua formação prática, contribuindo para a qualificação da força de trabalho local e promovendo inclusão social e profissional. A gestão centralizada e especializada do estágio garante ainda **maior controle, regularidade jurídica e transparência na aplicação dos recursos financeiros**, evitando riscos de impropriedades e assegurando a conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, a solução contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento educacional e social do município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Antes da celebração do contrato com a empresa vencedora do certame, a Secretaria Municipal de Educação de Alenquer/PA deverá adotar as seguintes providências: **capacitação da equipe de fiscalização contratual**, com o objetivo de garantir o adequado acompanhamento da execução dos serviços, em conformidade com os termos do edital e do contrato, bem como com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes. Essa capacitação será essencial para assegurar o controle efetivo da prestação dos serviços, especialmente no que se refere à regularidade dos pagamentos, à assiduidade dos estagiários e à conformidade da atuação da empresa integradora com os parâmetros legais.

10.2 Além disso, será realizada a **verificação da infraestrutura administrativa necessária** para recepcionar os estagiários em suas respectivas unidades escolares, assegurando que haja supervisores pedagógicos habilitados para acompanhar suas atividades. Embora não sejam necessárias licenças ou adaptações físicas específicas no ambiente de execução do objeto, é imprescindível garantir que todas as unidades da rede municipal estejam devidamente organizadas para absorver os estagiários com segurança, legalidade e eficiência.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 contratação de empresa especializada para prestação de serviços como agente integrador de estágio, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Alenquer/PA, **não apresenta impactos ambientais significativos**, tendo em vista tratar-se de atividade de natureza predominantemente administrativa e pedagógica, sem consumo intensivo de recursos naturais nem geração direta de resíduos. O serviço será executado em ambientes escolares já existentes, sem necessidade de intervenções estruturais ou alterações físicas no meio ambiente.

12.2 Ainda assim, poderão ser **adotadas práticas sustentáveis indiretas**, como a utilização preferencial de meios eletrônicos para o envio e arquivamento de documentos (contratos de estágio, relatórios e comunicações), a fim de **reduzir o consumo de papel** e insumos físicos. Dessa forma, embora a atividade não demande medidas compensatórias ou mitigadoras específicas, recomenda-se que a empresa contratada observe **princípios de sustentabilidade administrativa**, conforme os parâmetros da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 A contratação de um cuidador estagiário, por meio de uma empresa prestadora de serviços de agente integrador de estágio, é **plenamente viável** e adequada para o contexto da Secretaria Municipal de Educação de Alenquer/PA. A escolha dessa solução visa garantir a inclusão de jovens estudantes em programas de estágio que atendem às áreas de Educação Especial e Educação Infantil, assegurando a oferta de uma formação prática de qualidade e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.788/2008. A presença de estagiários nas unidades escolares contribui significativamente para o suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais, oferecendo um atendimento mais individualizado e qualificado. Isso, por sua vez, resulta na melhoria do processo educacional, no fortalecimento da rede escolar e na preparação dos jovens para o mercado de trabalho, ampliando suas perspectivas profissionais e sociais.

13.2 Além disso, a atuação de uma empresa especializada como agente integrador de estágio garante a eficiência, a transparência e o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais, otimizando os recursos públicos e minimizando os riscos jurídicos. A contratação oferece uma solução eficaz e estratégica para atender à demanda crescente por apoio pedagógico especializado, promovendo inclusão social e profissional, sem comprometer a qualidade dos serviços educacionais prestados. Dessa forma, a medida alinha-se aos princípios do interesse público e contribui para o desenvolvimento educacional e social da comunidade, com resultados sustentáveis e relevantes para a gestão municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Alenquer-PA, 21 de abril de 2025.

Aprovo,

MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025